



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 064/2023

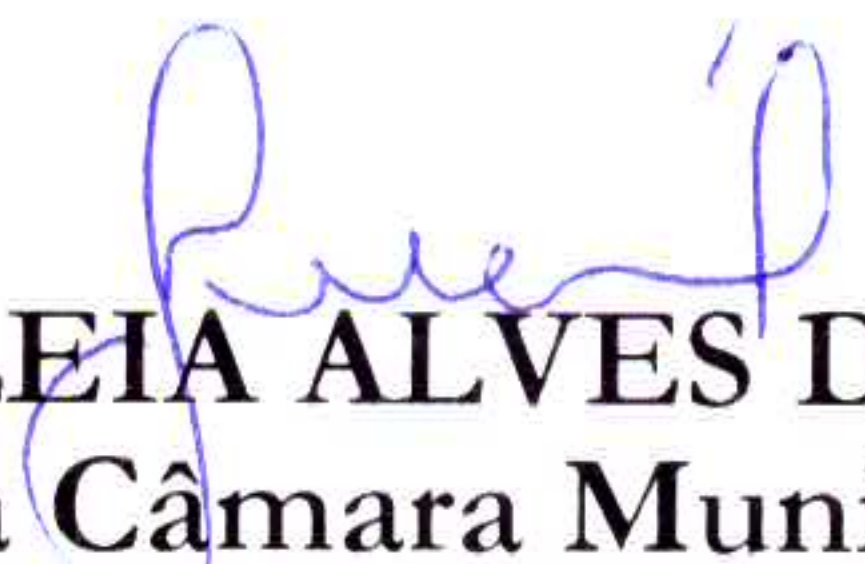
AUTOR: José Alves Pereira – Chefe do Executivo Municipal.

EMENTA: *Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Valores ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.*

DATA DO PROTOCOLO: 01/08/2023

DESPACHO: Encaminha-se para apreciação e devidas providências à Assessoria Jurídica; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e Comissão de Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Nova Brasília, em 01 de agosto de 2023.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza